



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

21 DE JULHO DE 2020

SECRETARIA DE FINANÇAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, em observância aos requisitos previstos na legislação vigente, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL e-CNPJ E e-CPF TIPO A3 EM SMART CARD COM 3 ANOS DE VALIDADE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da Empresa TOP ID CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 16.749.299/0001-11, no valor de R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 20 de julho de 2020

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 057/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 057/2020, cujo OBJETO é O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS DE TATAME EM E.V.A (ETILENO ACETATO DE VINILA) PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor das Empresas: L. MOHR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.261.562/0001-38, com VALOR TOTAL DE R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), vencedora do ITEM 1 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 81,00 (oitenta e um reais), TOTALIZANDO R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

Campina Grande, 20 de julho de 2020

DIOGO FLAVIO LYRA BASTISTA
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020 - A, C, D,
E, F, G, H, I, J, K

Aos 09 dias do mês de julho de 2020, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o Sr. DIOGO FLÁVIO LYRABATISTA, brasileiro, advogado,

residente à Rua Antônio Bezerra Paes, Nº 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o Nº 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade Nº 2.606.010 SSP/PB, institui a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2020, cujo OBJETO fora a formalização de O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, processada nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações, regulamentada pela RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009, segundo as CLÁUSULAS e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO sendo este o ÓRGÃO GERENCIADOR da PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.2. FICA VEDADA a qualquer órgão ou entidade (UASG) NÃO INTEGRANTE da Administração Pública Direta ou Indireta da Prefeitura Municipal de Campina Grande, estado da Paraíba, SOLICITAR A UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as

informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 (dois) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 01.429.437/0001-08
ENDEREÇO	RUA: CORONEL SALDANHA Nº1470 CENTRO – GUARAPUAVA – ESTADO DO PARANÁ CEP: 85.010-130
TELEFONE/EMAIL	(42)3622-5087/ paulosisterpel@hotmail.com
NOME DO SIGNATÁRIO	PAULO EMANUEL DE ANDRADE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
ITEM 8	COMPUTADOR COMPLETO, ESTAÇÃO DE TRABALHO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 8ª GERAÇÃO OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, COM SUPORTE VPRO; PLACA MÃE COM SUPORTE / SOM / REDE GIGABIT; PLACA DE VÍDEO GT 730; MEMÓRIA RAM DE 8GB DDR-4; HD 1 TERABYTE 7.200 RPM; GRAVADOR DE DVD; GABINETE ATX COM FONTE 500W REAL; TECLADO USB PADRÃO ABNT, MOUSE ÓPTICO. COM LICENÇA ORIGINAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR; E LICENÇA E SUÍTE DE APLICATIVOS (EDIÇÃO DE TEXTO, PLANILHAS E APRESENTAÇÃO).	UND	50	R\$ 2.700,00
ITEM 18	NO-BREAK, 10 TOMADAS, PROCESSADOR, 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, POTÊNCIA MÁXIMA TOTAL DE 3.000 VA/W, AUTONOMIA DE 180 MINUTOS, INDICADOR LUMINOSO DE REDE, CONEXÕES COM CABOS E TOMADAS BIVOLT.	UND	100	R\$ 1.900,00

TOTAL	R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)
--------------	--

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	OLX TECNOLOGIA COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 03.448.319/0001-72
ENDEREÇO	RUA: SÃO SEBASTIÃO, Nº 646, SALA 57, UNIDADE 57, CENTRO – RIBEIRÃO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO CEP: 14.015-040

TELEFONE/EMAIL	(16) 2111-8999 (16)3625-9590/ licitacao@bestplus.com.br
NOME DO SIGNATÁRIO	SILVIA LUIZA DELARCINA GUEDES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
ITEM 15	MONITOR DE 21,5" LED MONITOR LED: RETROILUMINADO POR LEDS, TAMANHO DA TELA DE 21,5".CONTRASTE DINÂMICO MÍNIMO DE 10.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS OU MENOS, BRILHO DE PELO MENOS 200 CD/M ² ; RESOLUÇÃO NATIVA DE PELO MENOS 1920 X 1080 @ 60HZ E SUPORTE MAIOR QUE 16 MILHÕES DE CORES; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL DE 90° E VERTICAL DE 65° OU SUPERIOR. ENTRADA DE SINAL DE VIDEO DIGITAL D-SUB, DVI-D E HDMI; COM CABOS, MANUAIS E CD'S DE INSTALAÇÃO INCLUSOS.	UND	150	R\$ 578,46
ITEM 23	PEN-DRIVE 32GB	UND	100	R\$ 34,00

TOTAL	R\$ 90.169,00(noventa mil, cento e sessenta e nove reais)
--------------	---

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	MATEC AV IMPORTACAO, EXPORTACAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA - EPP
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 03.598.410/0001-74
ENDEREÇO	RUA: 15 DE NOVEMBRO, Nº 962, SALA 1, CENTRO – CRAVINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO CEP: 14.140-000
TELEFONE/EMAIL	(16) 3951-8451 (16) 99203-0268 / licitacao@matecav.com.br
NOME DO SIGNATÁRIO	FÁBIO HENRIQUE CORREIA DE ARAÚJO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
ITEM 25	TELA RETRÁTIL PARA PROJEÇÃO LOCAL DE FIXAÇÃO: TETO; TIPO: MANUAL; ÁREA DE PROJEÇÃO: 100" NO MÍNIMO E MÁXIMO DE 13 GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	30	R\$ 329,00

TOTAL	R\$ 9.870,00(nove mil, oitocentos e setenta reais)
--------------	--

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI – EPP		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 05.301.712/0001-64		
ENDEREÇO	RUA: IRINEU JOFFILY, Nº 268, CENTRO – CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. CEP: 58.400-270		
TELEFONE/EMAIL	(83) 3341-5005 (83) 3342-1046/ faturamento.tecmix@hotmail.com		
NOME DO SIGNATÁRIO	FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
ITEM 1	CABO DE REDE CAT5 OU SUPERIOR COM 1M DE COMPRIMENTO	UND	200	R\$ 2,99
ITEM 2	CABO HDMI TIPO: CABO DE ÁUDIO E VÍDEO; CABO HDMI 1.4 COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA MAIOR, SISTEMA 3D, COM SUPORTE A IMAGENS 3D; POSSUI ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO E RESOLUÇÃO 1080P FULL HD E ÁUDIO 7.1 SEM PERDA; BLINDAGEM TRIPLA PARA MÁXIMA ISOLAÇÃO A INTERFERÊNCIAS EXTERNAS. INSULADORES DE POLIETILENO (FPE) BLINDADOS POR FITA MYLAR; COMPATIBILIDADE DE PRODUTOS: BLU RAY, RECEPTORES DE IMAGENS DIGITAIS, VÍDEO GAMES, RECEIVERS, DVD E TVS. CABO COM 1M DE COMPRIMENTO	UND	100	R\$ 10,85
ITEM 3	CABO HDMI TIPO: CABO DE ÁUDIO E VÍDEO; CABO HDMI 1.4 COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA MAIOR, SISTEMA 3D, COM SUPORTE A IMAGENS 3D; POSSUI ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO E RESOLUÇÃO 1080P FULL HD E ÁUDIO 7.1 SEM PERDA; BLINDAGEM TRIPLA PARA MÁXIMA ISOLAÇÃO A INTERFERÊNCIAS EXTERNAS. INSULADORES DE POLIETILENO (FPE) BLINDADOS POR FITA MYLAR; COMPATIBILIDADE DE PRODUTOS: BLU RAY, RECEPTORES DE IMAGENS DIGITAIS, VÍDEO GAMES,	UND	100	R\$ 67,00
ITEM 13	"IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL zOLORIDA 3 EM 1, TANQUE DE TINTA, JATO DE TINTA, BIVOLT, COM 04 (QUATRO) ESPAÇO PARA TINTA TIPO BULK INK (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELA), PREPARAÇÃO PARA CONEXÃO EM REDE: PADRÃO (WIFI 802.11N); FORMATO DE ARQUIVO DE SAÍDA: PDF, TIFF, JPEG; WIRELESS; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS; CONEXÕES: 1 USB 2.0 -1 SEM FIO 802.11B/G/N COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 PÁGINAS POR MINUTO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO 1200X600DPI, CAPACIDADE DE 300 FOLHAS; MÍDIA: TAMANHO ACEITOS DE BANDEJAS: OFICIO, A4, MEIO CARTA, EXECUTIVO, ENVELOPES CARTÃO, ENVELOPES, ETIQUETA, PAPEL FOTOGRÁFICO; COPIADORA COM VELOCIDADE DE no mínimo 32 CPM ou 33 PPM (pagina por minuto); SCANNER: RESOLUÇÃO ÓPTICA	UND	50	R\$ 995,00

	DIGITALIZAÇÃO: de no mínimo 1200 dpi; ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE ATENDIMENTO SUPORTE TÉCNICO VIA CHAT ATRAVÉS DA INTERNET, GARANTIA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, MÍNIMA DE 12 MESES."			
ITEM 16	MONITOR DE 24" LED MONITOR LED: RETROILUMINADO POR LEDS, TAMANHO DA TELA DE 24". CONTRASTE STATIC DE 1.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 1MS, BRILHO DE PELO MENOS 250 CD/M ² ; RESOLUÇÃO NATIVA DE PELO MENOS 1920 X 1080 @ 60HZ E SUPORTE A 16,7 MILHÕES DE CORES; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL DE 170° E VERTICAL DE 160° OU SUPERIOR. ENTRADA DE SINAL DE VIDEO DIGITAL D-SUB, DVI- D E HDMI; COM CABOS, MANUAIS E CD'S DE INSTALAÇÃO INCLUSOS.	UND	50	R\$775,00
ITEM 17	MOUSE PAD DIMENSÕES DO PACOTE 20 X 20 X 20 CM DIMENSÕES DO PRODUTO 20 X 20 X 20 CM ; 9,07 G	UND	200	R\$ 3,90
ITEM 21	PEN DRIVE 16GB	UND	100	R\$ 24,00
ITEM 22	PEN DRIVE 8GB	UND	100	R\$ 23,90
ITEM 24	PROJETOR MULTIMIDIA HD TECNOLOGIA: DLP BRILHO: 3000 LUMENS NO MÍNIMO; DURABILIDADE DA LÂMPADA: 3.500 HORAS, NO MÍNIMO; TAMANHO DA PROJEÇÃO: PELO MENOS 180" EM NO MÁXIMO 10 METROS; CONTRASTE: 2000:1 (MÍNIMO); RESOLUÇÃO: 1080P ENTRADAS PADRÃO: DB15 VGA/HDMI; SISTEMAS DE VÍDEO COMPATÍVEIS: NTSC/PAL; VOLTAGEM: AC 100/240V; GARANTIA: 01 ANO PARA O PROJETOR, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E 03 MESES OU 50% DA VIDA ÚTIL DA LÂMPADA (O QUE ACONTECER PRIMEIRO). O PROJETOR DEVERÁ TER MENUS EM PORTUGUÊS. DEVE AINDA ACOMPANHAR MANUAL EM PORTUGUÊS, CD/DVD DE INSTALAÇÃO, CONTROLE REMOTO COM BATERIA OU PILHAS, BOLSA PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO, CABO HDMI E PROTETOR PARA A LENTE.	UND	30	R\$ 1.919,00
ITEM 26	ROTEADOR WIERELLES 300MB 3 ANTENAS TIPO DE DISPOSITIVO ROTEADOR SEM FIO - SWITCH DE 4 PORTAS (INTEGRADO) TIPO DE CAIXA DESKTOP QTD DE PORTAS	UND	30	R\$ 98,00
ITEM 27	SWITCH GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 UN 2 C/ 8 PORTAS, COM AS CARACTERÍSTICAS:PLUG AND PLAY; LED FRONTAL PARA INDICAR A ATIVIDADE; PADRÕES: IEEE 802,3 10 BASE-T; IEEE 802.3U 100BASE-TX; IEEE 802.3AB PARA 1000BASE-T; IEEE 802.3X FULL DUPLEX OPERAÇÃO E CONTROLE FLUXO;INTERFACE: 08 (OITO) PORTAS 10/100/1000MBPS RJ- 45 NWAY;PROTOCOLO DE APOIO NWAY; VELOCIDADE DA REDE: 10 MBPS E 100MBPS E 1000MBPS DUPLEX MODO: FULL E HALF;EMISSÃO: CE, FCC CLASSE C; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA BIVOLT	UND	20	R\$ 240,00

TOTAL	R\$ 167.763,00(cento e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais)
--------------	---

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – EPP		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 14.402.647/0001-54		
ENDEREÇO	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 131, TÉRREO – APTO 0, SÃO JOSÉ – CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.400-464		
TELEFONE/EMAIL	(83) 3343-5800 / (83) 98644-8864 comercialmultforte@gmail.com		
NOME DO SIGNATÁRIO	MARIA DAS DORES FELICIANA DA SILVA		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
ITEM 9	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1500VA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220V; TENSÃO DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA 60HZ; QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS DE SAÍDA: QUATRO; CERTIFICADO CONFORME NORMA NBR 14373:2006 E GARANTIA DE 1 ANO.	UND	200	R\$ 318,00
ITEM 10	FILTRO DE LINHA PLÁSTICO 5 TOMADAS PROTEGE APARELHOS ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA E TELEFÔNICOS CONTRA SURTOS DE ENERGIA, RUÍDOS DE REDE PROVENIENTES DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E PICOS DE TENSÃO, COM FUSÍVEL, COM CHAVE DISJUNTORA EM LED, POTÊNCIA EM 127V: 1270W, POTÊNCIA MÁXIMA EM 220V: 2220W, CORRENTE MÁXIMA: 10 A	UND	100	R\$ 16,20
ITEM 14	MONITOR DE 18,5" LED MONITOR LED: RETROILUMINADO POR LEDS, TAMANHO DA TELA DE 18". CONTRASTE DINÂMICO MÍNIMO DE 20.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS OU MENOS, BRILHO DE PELO MENOS 200 CD/M²; RESOLUÇÃO NATIVA DE PELO MENOS 1366 X 768 @ 60HZ E SUPORTE MAIOR QUE 16 MILHÕES DE CORES; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL DE 90° E VERTICAL DE 50° OU SUPERIOR. ENTRADA DE SINAL DE VIDEO DIGITAL D-SUB, DVI-D E HDMI; COM CABOS, MANUAIS E CD'S DE INSTALAÇÃO INCLUSOS	UND	50	R\$ 365,00
ITEM 20	NOTEBOOK, TELA DE 15,6"; PROCESSADOR I5 OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, COM SUPORTE VPRO, OPERANDO NO MÍNIMO DE 2.7 GHZ ATÉ 3.5 GHZ (OU SUPERIOR), 08 GB DE MEMÓRIA RAM, 480 GB DE SSD, 02 PORTAS USB 3.0, PLACA DE REDE GIGABIT/CONEXÃO LAN, PLACA DE VÍDEO, TECNOLOGIA WIRELESS, PLACA DE SOM, LEITOR DE CARTÃO SD MEMORY CARD, LEITOR E GRAVADOR DE DISCO(CD, DVD-RW), CONECTIVIDADE BLUETOOTH, BATERIA POLÍMERO DE LÍTIO DE, NO MÍNIMO, 03	UND	30	R\$ 3.650,00

TOTAL	R\$ 192.970,00(cento e noventa e dois mil, novecentos e setenta reais)
--------------	--

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	ANDREI SANTOS SILVA - ME		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 15.785.674/0001-16		
ENDEREÇO	RUA: BELA VISTA DO CABRAL, Nº 129, SALA 04, NAZARÉ – SALVADOR ESTADO DA BAHIA CEP: 40.055-000		
TELEFONE/EMAIL	(71) 9989-3437 (71)99251-1801/ andrei@bahiacom.com/andreisansil@hotmail.com		
NOME DO SIGNATÁRIO	ANDREI SANTOS SILVA		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
ITEM 4	CABO DE REDE CAT5 OU SUPERIOR, 305 METROS, FAST ETHERNET, ROHS COMPLIANT, CATEGORIA 5E, U/UTP (NÃO BLINDADO), 4 PARES 24 AWG, PVC RETARDANTE A CHAMA, TIA- 568-C.2 E SEUS COMPLEMENTOS, ANSI/TIA-569, ISSO/IEC DIS 11801, UL 444.	CX	100	R\$ 199,00
ITEM 5	TECLADO MULTIMÍDIA PORTUGUÊS PADRAO ABNT-2; TECLAS MULTIMÍDIA: VOLUME MUDO, PLAY/POUSE, AVANÇO E RETROCESSO; FORMATO DAS TECLAS CHICLETE; CABOS: USB; COR: PRETO.	UND	200	R\$ 19,00

TOTAL	R\$ 23.700,00(vinte e três mil, setecentos reais)
--------------	---

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	I. L. MENDES JUNIOR EIRELI – ME		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 17.184.211/0001-24		
ENDEREÇO	AV. 25 DE JANEIRO, Nº 2460, CASA 05 COND. CONDOMINIO ANHANGAVA, JARDIM MENINO DEUS – QUATRO BARRAS, ESTADO D PARANÁ CEP: 83.420-000		
TELEFONE/EMAIL	(41) 3045-0112 / inacio@finktecnologia.com.br/leticia@ finktecnologia.com.br		
NOME DO SIGNATÁRIO	INÁCIO LINDOLFO MENDES JÚNIOR		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
ITEM 28	LEITOR BIOMÉTRICO. EQUIPAMENTO DE COLETA DE BIOMETRIA (NITGEN HAMSTER DX E SUPREMA BIOMONI) OBS: MARCAS QUE ESTÁ HOMOLOGADO	UND	50	R\$ 719,87

TOTAL	R\$ 35.993,50(trinta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
--------------	---

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	MIL PRINT INFORMATICA EIRELI - EPP
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 23.791.227/0001-06
ENDEREÇO	AV. PAULINO MULLER, Nº 971, 2 PAV, JUCUTUQUARA – VITÓRIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CEP: 29.040-715
TELEFONE/EMAIL	(27) 4007-2100 / comercial@milprint.com.br/contato@got.inf.br
NOME DO SIGNATÁRIO	FAUSTO QUEIROZ DE SA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
ITEM 12	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER; TIPO MULTIFUNCIONAL; IMPRIME FRENTE E VERSO; WI-FI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 16 PPM OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 DPI OU SUPERIOR; CAPACIDADE DA BANDEJA 100 FOLHAS OU SUPERIOR; VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR): 800 MHZ OU SUPERIOR; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS OU SUPERIOR; MEMÓRIA PADRÃO: 256 MB OU SUPERIOR; BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS OU SUPERIOR; COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS, MAC OS, LINUX.	UND	50	R\$ 1.200,00

TOTAL	R\$ 60.000,00(sessenta mil reais)
--------------	-----------------------------------

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	GYN COMERCIO DE PRODUTOS EM T.I EIRELI - ME
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 30.426.527/0001-43
ENDEREÇO	RUA: GREGÓRIO FABER Nº 15, LT 15 QD 03 VILA CARDOSO FRANCO – SÃO PAULO ESTADO DE SÃO PAULO CEP 03.978-140
TELEFONE/EMAIL	(11)2598-3040 (11)2366-2628 (11)3297-5014 / comercial@gyn.net.br
NOME DO SIGNATÁRIO	LUIS GUSTAVO SONCINI

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
ITEM 11	HD EXTERNO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB; CACHÊ 64MB; CONEXÃO USB 3.0; VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 4,8 GB/S.	UND	30	R\$ 314,99
ITEM 29	DISCO MAGNÉTICO; MEMÓRIA:240 GB;VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA:6.0 GB/S; APLICAÇÃO:INFORMÁTICA; TAMANHO:2.5 POL; MODELO:SSD; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MEMÓRIA NAND FLASH; TRIM; SMART; WINDOWS 7 OU SUPERIOR; INTERFACE:SATA III.	UND	30	R\$ 279,99

TOTAL	R\$ 17.849,40(dezessete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)
--------------	--

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA - ME
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 31.216.370/0001-94
ENDEREÇO	RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS S/N KM 279, SALA 87, TIMS – SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CEP 29.161-382
TELEFONE/EMAIL	(31) 3141-6979/(31) 99959-1349/ fatorxtech@gmail.com
NOME DO SIGNATÁRIO	LEORNARDO MARQUES TEIXEIRA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
ITEM 7	COMPUTADOR COMPLETO, ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR 17 8ª GERAÇÃO OU EQUIVALENTE / SUPERIOR COM SUPORTE VPRO, OPERANDO NO MÍNIMO DE 2.7 GHZ ATÉ 3.5 GHZ (OU SUPERIOR), PLACA MÃE COM SUPORTE/SOM/REDE GIGABIT, MEMÓRIA RAM DE 8 GB DDR- 4, HD 500GB 7.200 RPM, GRAVADOR DE DVD, GABINETE ATX COM FONTE QUE COMPORTE OS EQUIPAMENTOS: TECLADO USB PADRÃO ABNT, MOUSE ÓPTICO. COM LICENÇA ORIGINAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR; E SUÍTE DE APLICATIVOS DE ESCRITÓRIO (EDIÇÃO DE TEXTO, PLANILHAS E APRESENTAÇÃO).	UND	200	R\$ 3.360,00

TOTAL	R\$ 672.000,00(seiscentos e setenta e dois mil reais)
--------------	---

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	ATIVA COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 31.557.186/0001-08		
ENDEREÇO	RUA: OTAVIANO PESSOA MONTEIRO Nº93, SALA 14, CASA CAIADA – OLINDA ESTADO DE PERNAMBUCO CEP 53.130-340		
TELEFONE/EMAIL	(81)3011-3599(81) 99424-9928 / adm@ativainformatica.net.br		
NOME DO SIGNATÁRIO	PAULO ANDRE NUNES DE SIQUEIRA JUNIOR		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
ITEM 6	MOUSE OPTICO; SENSOR: ÓPTICO LED; VELOCIDADE DE RASTREAMENTO: 1.000 DPI; BOTÕES: 2; BOTÃO DE ROLAGEM: SIM MECÂNICO; CONECTIVIDADE: CABO USB; COR: PRETO.	UND	200	R\$ 6,00

TOTAL	R\$ 1.200,00(mil e duzentos reais)
-------	------------------------------------

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA, devidamente atestada pelo setor competente**.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de **“ATESTADO”** de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na licitação. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 010/2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A **existência** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. **OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução

ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- I.** Por iniciativa da Administração, quando:
 - a.** Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
 - b.** Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 - c.** Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
 - d.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;
 - e.** Não manutenção das condições de **“HABILITAÇÃO”** e compatibilidade;
 - f.** Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;
 - g.** Em razão de interesse público, devidamente justificado.
- II.** Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente ATA, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a.** Advertência;
- b.** Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;
- c.** Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante

Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2 (dois) anos**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica eleito o FORO do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES**, Pregoeira, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 09 de julho de 2020.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

PAULO EMANUEL DE ANDRADE
Sisterpel Suprimentos Para Informatica Ltda - Epp

FÁBIO HENRIQUE CORREIA DE ARAÚJO
Matec Av Importacao, Exportacao, Industria E Comercio De
Produtos Audiovisuais Ltda - Epp

FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO
Tecmix Tecnologia Comercio E Servicos Eireli – Epp

MARIA DAS DORES FELICIANA DA SILVA
Multforte Comercio E Suprimentos De Informatica LTDA –
EPP

ANDREI SANTOS SILVA
Andrei Santos Silva - Me

INÁCIO LINDOLFO MENDES JÚNIOR
I. L. Mendes Junior Eireli – Me

FAUSTO QUEIROZ DE SA
Mil Print Informatica Eireli - Epp

LUIS GUSTAVO SONCINI
Gyn Comercio De Produtos Em T.I EIRELI - ME

LEORNARDO MARQUES TEIXEIRA
Fator X Tecnologia Digital LTDA - ME

PAULO ANDRE NUNES DE SIQUEIRA JUNIOR
Ativa Comercio Varejista E Servicos De Equipamentos De
Informatica LTDA - ME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 – A,B

Aos 17 dias do mês de julho de 2020, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, Nº 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o Nº 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade Nº 2.606.010 SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 059/2020**, cujo **OBJETO** fora a formalização de **O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE CAMISETAS PARA OS SERVIDORES DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE E POSSÍVEIS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA é O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE CAMISETAS PARA OS SERVIDORES DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE E POSSÍVEIS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO sendo este o ÓRGÃO GERENCIADOR da PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.2. FICA VEDADA a qualquer órgão ou entidade (UASG) NÃO INTEGRANTE da Administração Pública Direta ou Indireta da Prefeitura Municipal de Campina Grande, estado da Paraíba, SOLICITAR A UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as

especificações dos materiais/serviços registrados, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, retirada da nota de empenho e assinatura do CONTRATO;

c. Observar para que, durante a vigência da presente ATA, sejam mantidas todas as condições de “HABILITAÇÃO” e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no EDITAL de licitação na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS junto ao mercado local, informado ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das

obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 (dois) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco)

dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 **OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA - ME		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 15.348.142/0001-11		
ENDEREÇO	RUA: ANTÔNIO PAULINO MARINHO Nº 16 MANGABEIRA II JOÃO PESSOA ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58056-180		
TELEFONE/EMAIL	(83) 9918-0445/ (83) 3238-7892 EMAIL: uzebrindes@hotmail.com		
NOME DO SIGNATÁRIO	FLAVIO RICARDO DE MELO DE SA MARQUIM		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
ITEM 2	Camisa básica, na cor branca, confeccionada em malha fio 30, impressão em Silk Screen em até 04 (quatro) cores, nos tamanhos P, M, G e GG.	UND	1500	R\$ 8,19
TOTAL		R\$ 12.285,00 (doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais)		

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em **30** (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de “**ATESTADO**” de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO (SRP) N° 059/2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga **O ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. **OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 17 de julho de 2020.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

FLAVIO RICARDO DE MELO DE SA MARQUIM
Uze Brindes E Uniformes Ltda – Me

MAGDA SUENIA DA SILVA LISBOA
R.L Comercio Varejista De Multi Utilidades Ltda - Me

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato N° 2.06.101/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EMPRESA GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.** **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA VEICULAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 120.108,80 (CENTO E VINTE MIL, CENTO E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).** **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N°. 048/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 10.520/2002 e suas alterações, LEI FEDERAL N° 8.666/93 e suas alterações, LEI N°. 8.078/1990 e suas alterações e DECRETO MUNICIPAL N° 4.422/2019. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2027/3390.30/1111. **SIGNATÁRIOS:** Rodolfo Gaudêncio Bezerra e Paulo Renato Teixeira Ribeiro. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de julho de 2020.

RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato N° 2.06.102/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EMPRESA ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO E RECUPERAÇÃO DA ESCOLA NELLY DE LIMA E MELO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 58.195,08**

(CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua assinatura. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS N° 007/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1014.1003/4490.51/1120. **SIGNATÁRIOS:** Rodolfo Gaudêncio Bezerra e Miguel Figueiredo Maia. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de julho de 2020.

RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA
Secretário Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato N° 2.06.107/2020. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e **EMPRESA MEDONTEC - MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA.** **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DISPENSER COMPACTO PAR PAPEL TOALHA INFERTOLHADO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE – PB. **VALOR:** R\$ 16.760,00. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93 e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1015 2030 / 3390.30 / 1120. **SIGNATÁRIOS:** RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA e LAIO BRITO FERNANDES. **DATA DE ASSINATURA:** 20 DE JULHO de 2020.

RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato N° 2.08.024/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e **EMPRESA ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 287.232,98 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).** **VIGÊNCIA:** 8 (oito) meses, contados a partir da sua assinatura. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS N° 009/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.451.1025.1010/4490.51/1001. **SIGNATÁRIOS:** Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque e Miguel Figueiredo Maia. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de julho de 2020.

FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA
ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Obras

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato N° 2.11.042/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA e **EMPRESA**

GB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER A FROTA LEVE E PESADA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 869,25 (oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).** **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações. **FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:** 20 606 1008 2059 / 3390.30 / 1001. **SIGNATÁRIOS:** RENATO BENEVIDES GADELHA e PAULO RENATO TEIXEIRA RIBEIRO. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de Julho de 2020.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Agricultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.11.044/2020. **PARTES:** SECRETARIA DE AGRICULTURA e WANDERLEY MENDES SILVA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, COM CARRETA CONTENDO TANQUE DE 4.000 LITROS DE MOTOR BOMBA, OPERADO, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO LOCATÁRIO, PARA ATENDER OS PRODUTORES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 17.590,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações. **FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:** 20 544 1024 2061 / 3390.36 / 1001. **SIGNATÁRIOS:** RENATO BENEVIDES GADELHA e WANDERLEY MENDES SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 17 DE JULHO de 2020.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Agricultura

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.060/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE e EMPRESA HIPER COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - EPP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COLETORES (CONTAINERS) PARA PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RECICLÁVEIS – PEVS PARA ATENDIMENTO AO PROJETO RECICLA CAMPINA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 72.739,80 (SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENAVOS).** **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 e suas alterações, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações, LEI Nº. 8.078/1990 e suas alterações e DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422/2019. **FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:** 18.452.1026.2076/4490.52/1001. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo

Nobre Cavalcanti e Julia Cavalcante Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de julho de 2020.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 065/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2020
AVISO DE ADIAMENTO
UASG 981981

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, através DO PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que o PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS E GRADES PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, fica ADIADO para o dia 03 de Agosto de 2020, em virtude de RETIFICAÇÃO no Edital. O novo Edital estará à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB, através do e-mail (cpmpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>), (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 21 de julho de 2020.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA
Pregoeiro Oficial

CONCORRÊNCIA Nº 018/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE-PB, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará às 09:00 HORAS DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2020, CONCORRÊNCIA, do Tipo MENOR PREÇO, Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS (LOTE 03) NO BAIRRO SANTA TEREZINHA, SÍTIO LUCAS, SÍTIO ESTREITO, SÍTIO COVÃO, SÍTIO CARIDADE, DISTRITO DE GALANTE, DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA E DISTRITO DO MARINHO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital está à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB e através dos portais: (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), ou por solicitação nos e-mails: cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br e pmcgllicitacao@gmail.com.

Campina Grande, 20 de julho de 2020.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SEPARATA DO SEMÁNÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB